



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA: 11/06/2021

HORÁRIO: 11h

DURAÇÃO: 1h15min

LOCAL: Sala virtual

PARTICIPANTES

- Coordenador Marcelo Olímpio Carneiro Tavares, Gabinete da Presidência;
- Kamilla Sousa de Oliveira, Ouvidoria;
- Dhenia Gerhardt Bernardon, Assessoria de Comunicação;
- Elizete Feitosa, Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional;
- Diomar Carneiro Mourão de Pinho Oliveira, Diretoria Geral de Controle Interno;
- Wemerson Rodrigues Figueira, Diretoria Geral de Controle Externo;
- Flávio Brito Teixeira e Silva, Diretoria Geral de Administração e Finanças;
- Osmarina Rodrigues Andrade, Diretoria de Recursos Humanos;
- Renato Duarte Bezerra, Assessoria Jurídica (Gabinete da Presidência);
- Francisco de Assis dos Santos Júnior, Diretoria de Informática;
- Lilian Cavalcanti Araujo, Diretoria Geral do Instituto de Contas;
- Ana Carolina Ribeiro, Auditora de Controle Externo;
- Valdemir Borges Júnior, responsável pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-TO

PAUTA

Exposição das experiências acerca da implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO).

MEMÓRIA

Compartilhamento de informações sobre a implantação da Lei no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, por meio da exposição do senhor Valdemir Borges Júnior, responsável pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-TO. Na oportunidade, além de realizar um breve histórico e contextualizar as experiências exitosas e avaliadas como importantes, o expositor convidado esclareceu dúvidas dos participantes.

Pontos abordados/debatidos:

- Introdução/breve histórico sobre o início dos trabalhos alusivos à LGPD no âmbito do TRE-TO;
- Apresentação sobre as ações realizadas no TRE-TO, sendo as principais, as elencadas abaixo:
- Primeiro passo feito no TRE/TO: treinamentos, com vistas à interpretação da Lei;
- Recomendação feita pelo expositor convidado: realização de um treinamento mais prático, considerando que isso foi feito no TRE-TO e houve bons resultados;
- O expositor informou que criou dois grupos no Tribunal Regional Eleitoral: um técnico e outro de gestão, que decide questões mais estratégicas;
- Criou-se o papel do encarregado, que conduz os trabalhos da equipe técnica;
- Sugestão de dois passos: a análise do ambiente (para verificar problemas etc.) e o mapeamento dos dados (para saber quem trabalha com dados pessoais em cada unidade da instituição). Isso foi feito utilizando uma planilha compartilhada, para que os chefes pudessem incluir as informações.
- Após a realização dos passos acima, o TRE analisou e emitiu sugestões de mudanças aos departamentos, ou seja: apurar aqueles dados que não são necessários guardar ou verificar como estão sendo tratados os dados que precisam, realmente, ser mantidos.
- Dúvidas suscitadas pelo diretor-geral de Administração e Finanças: publicidade de processos e dados de servidores no Portal da Transparência.
- Respostas do expositor:

Nem tudo é proibido, o importante é achar o respaldo na Lei. Ele citou o exemplo dos dados que os candidatos informam ao TRE no momento do registro da candidatura;

Cada vez que a informação for colhida, verificar a conexão com as bases legais. .

Última hipótese: inserir a informação mediante o consentimento e conhecimento do indivíduo, mas só fazer isso se não se encaixar em nenhuma das demais hipóteses. Ressaltando que a pessoa que concedeu permissão pode voltar atrás.

- Importância de verificar os conflitos de interesse ao escolher o encarregado;
- Explicação de que o “controlador” e o “operador” são sempre instituições, mas podem variar dependendo do tratamento de cada informação, ressaltando que a responsabilidade sempre será do controlador;
- Dúvida: quem decide sobre solicitação de retirada de dados?

Respostas do expositor:

Entende que quem decide é o gestor da instituição, subsidiado pelo encarregado, pois no TRE-TO, o entendimento é que o encarregado não decide.

- Alerta do expositor: para cada finalidade há somente uma base legal. Se não encontrar a base legal, tem que rever se precisa mesmo dessa informação;
- Pergunta sobre prazo de retenção das informações no órgão: o expositor destacou que todo dado tem que ter prazo específico de armazenamento;
- Troca de experiências sobre o cumprimento do prazo do cronograma traçado;

ENCAMINHAMENTOS

- Manter a troca de experiências e compartilhamento de soluções entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal Regional Eleitoral, com vistas à otimização da implantação da LGPD no âmbito da Corte de Contas.



Documento assinado eletronicamente por **DHENIA GERHARDT, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 18/06/2021, às 17:54, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0400470** e o código CRC **39FCF0AD**.